



servir com paz e trabalho

Lei nº 248/2001 de 29 de novembro de 2001.

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

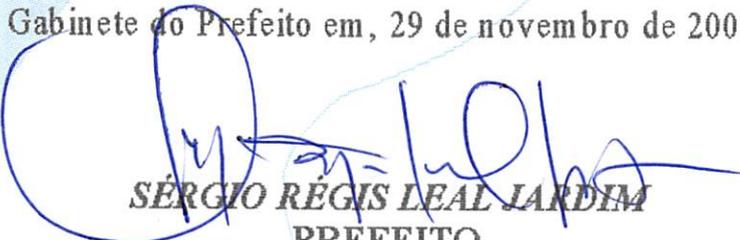
Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Mário Ferraz Gominho, uma das vias públicas do perímetro urbano de nossa cidade.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo designará, no prazo de sessenta dias, o logradouro a receber o nome do florestano homenageado mandando afixar placas de indicação nas confluências com as outras vias públicas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 29 de novembro de 2001.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO